

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

63

Góis

= LEI Nº 1.560, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÉNIO COM A SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda, mediante recursos advindos da C.D.H. - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Secretaria Executiva de Habitação do Estado de São Paulo, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do município:

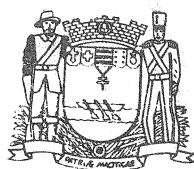
I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo, em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente, com a C.D.H.;

II - elaborar o projeto de formas de organização e participação da população beneficiada, conjuntamente com a C.D.H.;

III - desenvolver junto à SABESP, ao DACE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção das casas;

IV - adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

Artigo 2º - O programa habitacional será implantado em gleba



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.560/84)

de propriedade da C.D.H.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 1984.

ME
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de novembro de 1984.

Maria Antonia Pereira
MÁRIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =